



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
*Gabinete do Deputado Raad Massouh*

L I D O  
Em 08/06/2012  
M 13177  
Assessoria do Plenário

**REQUERIMENTO Nº RQ 1421 /2012**

**(Do Senhor Deputado Raad Massouh)**

**Requer a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei a ser encaminhado pelo Poder Executivo que propõe a desvinculação da certidão de Habite-se à concessão de alvarás de funcionamento de estabelecimentos comerciais e industriais no âmbito do Distrito Federal.**

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 56, II, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a realização de Audiência Pública no dia 08 de junho de 2012, para debater o Projeto de Lei a ser encaminhado pelo Poder Executivo que propõe a desvinculação da certidão de Habite-se à concessão de alvarás de funcionamento de estabelecimentos comerciais e industriais no âmbito do Distrito Federal.

**JUSTIFICAÇÃO**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
RQ Nº 1421 / 2012  
Fls. Nº 01 BIA

A certidão de habite-se é o documento que atesta a legalidade da construção do imóvel, ou seja, que observou todos os requisitos legais para ser habitado. Para emissão deste documento são analisados todos documentos comprobatórios de que todas as formalidades para a construção foram cumpridas. As regras em todo o país observam princípios e requisitos básicos, podendo, contudo, cada município, em razão de suas peculiaridades, apresentar variações nas exigências para sua expedição.

Uma vez que o habite-se foi expedido, significa que a obra

DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS:  
08/06/2012  
HORA: 10h LOCAL: P.P.

Paulo Barbosa Pacheco  
Assistente Legislativo - Cerimonial  
Mat.: 11.680-40

ASSIDUO DE PLENARIO E DISTRITO 07/06/2012 16:17  
29602



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
*Gabinete do Deputado Raad Massouh*

(incorporação) está regular e em dia com a legislação em vigor, podendo ser registrada (averbada) no cartório de registro de imóveis (na matrícula do terreno).

Em razão da importância conferida à certidão de habite-se, sua falta traz sérias consequências, tais como, impossibilidade de se registrar o imóvel, de se obter financiamento imobiliário (salvo raras exceções), de ver expedido o alvará definitivo de funcionamento para estabelecimentos comerciais, dentre outras.

Já o Alvará de funcionamento é uma licença concedida pelo órgão público responsável, permitindo a localização e o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, agrícolas, prestadores de serviços, bem como de sociedades, instituições, e associações de qualquer natureza, vinculadas a pessoas físicas ou jurídicas.

Muitos empresários ignoram o alvará de funcionamento e passam a operar a empresa após a obtenção do CNPJ. No entanto, a operação sem alvará caracteriza o estabelecimento como ilegal e pode acarretar seu fechamento e punição dos responsáveis como previsto em lei.

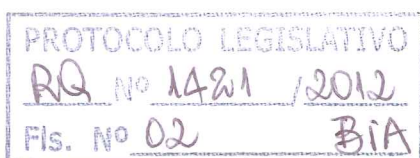
O Distrito Federal possui nos dias de hoje milhares de estabelecimentos comerciais e industriais que se encontram em parcelamentos de solo em processo de regularização, fator impeditivo da concessão da certidão de Habite-se e, por consequência, da emissão do alvará de funcionamento.

Um ante-projeto de lei enviado pela Secretaria de Estado de Micro e Pequena Empresa e Economia Solidária do Distrito Federal tem por objetivo sanar estas impossibilidades e regulamentar todo o processo de legalização das empresas em situações irregular.

Por considerar que a grandeza de um povo se mede pela sua importância e pela participação direta e efetiva em seu desenvolvimento e também por tratar-se de tema polêmico, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em

  
**RAAD MASSOUH**  
Deputado Distrital





# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## Assessoria de Plenário e Distribuição

---

Ao Protocolo Legislativo para registro e posteriormente, à Assessoria de Plenário e Distribuição para inclusão em ordem do dia.

Em, 10/05/2012

  
ITAMAR PINHEIRO LIMA  
Chefe da Assessoria

